



RESOLUÇÃO SEI Nº 0025024164/2025 - SES.CMS

Joinville, 01 de abril de 2025.

RESOLUÇÃO Nº 022-2025- CMS

Dispõe sobre Apresentação da Condicionante Resolução nº. 74/2024 (item b) Prefeitura Municipal de Joinville / Secretaria Municipal de Saúde/ Hospital Municipal São José.

Considerando o art.33 da Lei nº 8.080/1990, os recursos financeiros do SUS serão depositados em conta especial, em cada esfera de sua atuação, e movimentados sob fiscalização dos respectivos conselhos de saúde;

Considerando a Lei nº 8.142/1990, a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142/1990, os Conselhos de Saúde **têm a responsabilidade de efetuar o Controle Social** no que tange à definição e execução da política de Saúde pelos governos;

Considerando a Lei nº 8.142/1990, que dispõe da participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências, no art. 1. § 2º O Conselho de Saúde, em caráter permanente e deliberativo, órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, **cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder legalmente constituído em cada esfera do governo;**

Considerando a Lei Complementar nº 141/2012 no art. 38 - o Poder Legislativo, diretamente ou com o auxílio dos Tribunais de Contas, do sistema de auditoria do SUS, do órgão de controle interno e **do Conselho de Saúde de cada ente da Federação**, sem prejuízo do que dispõe esta Lei Complementar, fiscalizará o cumprimento das normas desta Lei Complementar;

Considerando a Lei Orgânica do Município no art.144 §1º - Os recursos financeiros do sistema único de saúde serão administrados por meio de um fundo municipal de saúde, a ser criado na forma da lei, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e subordinado ao planejamento e **controle do Conselho Municipal de Saúde;**

Considerando a Lei Orgânica do Município no art. 145 - Ao Município, como membros do sistema único de saúde, através da Secretaria de Saúde e em **co-responsabilidade com o Conselho Municipal de Saúde;**

Considerando a Lei nº 2752/1992 do Fundo Municipal de Saúde no art. 3º. I - gerir o Fundo e estabelecer política de aplicação dos seus recursos em **conjunto com o Conselho Municipal de Saúde;**

Considerando a Resolução nº 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, inciso XII da Quarta Diretriz, **o Pleno do Conselho de Saúde deverá manifestar-se por meio de resoluções, recomendações, moções e outros atos deliberativos. As resoluções serão obrigatoriamente homologadas pelo chefe do poder constituído em cada esfera de governo, em um prazo de 30 (trinta) dias, dando-se-lhes publicidade oficial. Decorrido o prazo mencionado e não sendo homologada a resolução e nem enviada justificativa pelo gestor ao Conselho de Saúde com proposta de alteração ou rejeição a ser apreciada na reunião seguinte, as entidades que integram o Conselho de Saúde podem buscar a validação das resoluções, recorrendo à justiça e ao Ministério Público, quando necessário;**

Considerando a Lei nº 8.619/2018, no Art. 2º - o Conselho Municipal de Saúde possui funções deliberativas, normativas, fiscalizadoras e de formulação estratégica, atuando no acompanhamento, controle e avaliação da Política Municipal de Saúde, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros;

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville, no uso de suas competências regimentais e com base na Lei nº 8.619, de 04 de outubro de 2018 que trata da disciplina do funcionamento do CMS e dá outras providências; e com base na Resolução SEI Nº 3648845/2019 - SES.CMS que trata do Regimento Interno do CMS.

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no Parecer Nº 28/2025 - SEI Nº0024992125/2025 - SES.CMS da Comissão de Orçamento e Finanças.

Considerando,

- que a Lei nº. 8.080 de 19/09/1990, em seu Art. 33, de que os recursos do Sistema Único de Saúde/SUS, serão depositados em conta especial, em cada esfera de sua atuação, e movimentados sob fiscalização dos respectivos conselhos de saúde;
- que a Lei Municipal nº. 8.619/2018, de 04 de outubro de 2018, assegura que o Conselho Municipal de Saúde do Município é o órgão de caráter permanente e deliberativo e que lhe compete acompanhar, analisar e fiscalizar o Sistema Único de Saúde/SUS no Município, formulando estratégias para o controle e a execução da Política Municipal de Saúde;
- que em 30/09/2024 via RESOLUÇÃO SEI Nº. 0022579619/2024- SES.CMS (RESOLUÇÃO nº. 074-2024-CMS) que Dispõe sobre a Prestação de Contas 1º. Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior de 2024-SMS que Resolve: Recomendar, pela maioria dos votos dos conselheiros(as) presentes na CCCLXI 361a. Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Joinville, de 26 de agosto de 2024, que sejam apresentados à Plenária do Conselho Municipal de Saúde nos próximos quadrimestres a evolução dos condicionantes indicados na Prestação de Contas do 1º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior de 2024-PMJ-SMS;
- que em 14/02/2025 via Ofício SEI Nº. 0024523003/2025-HMSJ.UFO o HMSJ informa da apresentação do anexo 0024521477 (que trata dos créditos adicionais suplementares) na AGO do CMS de 24/02/2025;
- que em 06/03/2025 na 207ª AGE do CMS, de cuja ata já aprovada se extraiu: [...] Ordem do Dia 2.1 Apresentação da Prestação de Contas da condicionante Resolução nº 74/2024 – que dispõe dos Créditos adicionais. A servidora do setor orçamentário do HMSJ faz a apresentação de prestação de contas do HMSJ (Anexo 1), após a apresentação a presidente do CMS abriu para questionamentos, não houve, colocou em votação o envio para a COFIN, ficando aprovado pela maioria dos conselheiros presentes. [...] (em anexo a apresentação SEI 0024992339);
- que em 07/03/2025 via OFÍCIO SEI Nº. 0024751745/2025- SES.CMS a Mesa Diretora do CMS encaminha conforme deliberado/aprovado na AGE de 06/03/2025 da Apresentação das Condicionantes da Resolução nº 74/2024 (item b) do HMSJ, para análise e parecer desta comissão.

Resolve:

Aprovar, pela maioria dos votos dos conselheiros(as) presentes na CCCLVIII 368ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Joinville, de 31 de março de 2025, a apresentação da Condicionante Resolução nº. 74/2024 (item b) Prefeitura Municipal de Joinville/Secretaria Municipal de Saúde/ Hospital Municipal São José, que trata dos créditos adicionais suplementares e equivalentes do Hospital Municipal São José (0023103390) e (0022579619).

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, *HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.*

Esta resolução contém como anexo o documento SEI nº0024992339



Documento assinado eletronicamente por **Cleia Aparecida Clemente Giosole, Usuário Externo**, em 02/04/2025, às 09:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 07/04/2025, às 11:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 08/04/2025, às 17:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025024164** e o código CRC **39FAE162**.

Rua Doutor João Colin, 2719 - Bairro Santo Antônio - CEP 89218-035 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

25.0.087029-9

0025024164v4

SUPLEMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

2024

Hospital Municipal São José



Prefeitura de
Joinville

HOSPITAL
SÃO JOSÉ



MISSÃO

“Promover saúde e bem-estar para as pessoas.”



VISÃO

“Ser uma instituição ágil e inovadora, atenta às necessidades de integralidade e sustentabilidade, referência em gestão de saúde pública no Brasil.”

VALORES

Orgulho e Paixão

Transparência

Empatia e Cuidado

Eficiência

Sustentabilidade e Governança



Prefeitura de
Joinville

HOSPITAL
SÃO JOSÉ

CRÉDITOS ADICIONAIS

LEI Nº 4.320/1964

Art. 7º A Lei de Orçamento poderá conter autorização ao Executivo para:

I - Abrir créditos suplementares até determinada importância obedecidas as disposições do artigo 43;

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.



Prefeitura de
Joinville

HOSPITAL
SÃO JOSÉ

SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO

4

Art. 43, § 2º Entende-se por superavit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

DECRETO Nº 59.519, de 05 de abril de 2024:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
47001	Hospital Municipal São José - HMSJ	10.302.2.2.3303	Assistência hospitalar - HMSJ	10606	xxxx	3.3.90	169.551,12
47001	Hospital Municipal São José - HMSJ	10.122.2.2.3397	Processos Administrativos - HMSJ	10606	xxxx	3.3.90	20.000,00
47001	Hospital Municipal São José - HMSJ	10.302.2.2.3303	Assistência hospitalar - HMSJ	2756	xxxx	4.4.90	169,86
47001	Hospital Municipal São José - HMSJ	10.302.2.2.3303	Assistência hospitalar - HMSJ	667	xxxx	3.3.90	269,64
TOTAL							189.990,62

DECRETO Nº 62.803, de 16 de outubro de 2024:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
47001	Hospital Municipal São José - HMSJ	10.302.7.2.3304	Despesas com Pessoal - HMSJ	10606	xxxx	3.3.90.00	231.164,41
TOTAL							231.164,41



Prefeitura de
Joinville

**HOSPITAL
SÃO JOSÉ**

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Art. 43, § 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

DECRETO Nº 59.501, de 03 de abril de 2024:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
47001	Hospital Municipal São José - HMSJ	10.302.2.2.3303	Assistência hospitalar - HMSJ	278	368	3.3.90	970.602,56
TOTAL							970.602,56

DECRETO Nº 59.661, de 16 de abril de 2024:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
47001	Hospital Municipal São José - HMSJ	10.302.2.2.3303	Assistência hospitalar - HMSJ	1659	xxxx	3.3.90	633.186,05
TOTAL							633.186,05

DECRETO Nº 59.746, de 22 de abril de 2024.

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
47001	Hospital Municipal São José - HMSJ	10.302.2.2.3303	Assistência hospitalar - HMSJ	267	366	3.3.90	4.966.152,18
TOTAL							4.966.152,18



Prefeitura de
Joinville

HOSPITAL
SÃO JOSÉ

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DECRETO Nº 60.085, de 20 de maio de 2024:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
47001	Hospital Municipal São José - HMSJ	10.302.2.2.3303	Assistência hospitalar - HMSJ	267	366	3.3.90	1.669.088,38
TOTAL							1.669.088,38

DECRETO Nº 60.470, de 17 de junho de 2024:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
47001	Hospital Municipal São José - HMSJ	10.302.2.2.3303	Assistência hospitalar - HMSJ	267	366	3.3.90	1.692.663,72
TOTAL							1.692.663,72

DECRETO Nº 60.909, de 04 de julho de 2024:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
47001	Hospital Municipal São José - HMSJ	10.302.2.2.3303	Assistência hospitalar - HMSJ	206	359	3.3.90	87.401,89
TOTAL							87.401,89

DECRETO Nº 61.144, de 22 de julho de 2024:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
47001	Hospital Municipal São José - HMSJ	10.302.2.2.3303	Assistência hospitalar - HMSJ	267	366	3.3.90	1.701.108,83
TOTAL							1.701.108,83



Prefeitura de
Joinville

**HOSPITAL
SÃO JOSÉ**

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DECRETO Nº 61.798, de 28 de agosto de 2024:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
47001	Hospital Municipal São José - HMSJ	10.302.2.2.3303	Assistência hospitalar - HMSJ	278	368	3.3.90	314.933,63
TOTAL							314.933,63

DECRETO Nº 63.218, de 14 de novembro de 2024:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
47001	Hospital Municipal São José - HMSJ	10.302.2.2.3303	Assistência hospitalar - HMSJ	278	368	3.3.90	7.108,24
TOTAL							7.108,24

DECRETO Nº 63.224, de 14 de novembro de 2024

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
47001	Hospital Municipal São José - HMSJ	10.302.2.2.3303	Assistência hospitalar - HMSJ	206	359	3.3.90	225.698,99
TOTAL							225.698,99

DECRETO Nº 63.232, de 18 de novembro de 2024

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
47001	Hospital Municipal São José - HMSJ	10.302.2.2.3303	Assistência hospitalar - HMSJ	267	366	3.3.90	2.613.193,66
TOTAL							2.613.193,66



Prefeitura de
Joinville

HOSPITAL
SÃO JOSÉ

ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL

Art. 43, III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

DECRETO Nº 58.952, de 01 de março de 2024:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
47001	Hospital Municipal São José - HMSJ	10.302.2.2.3303	Assistência hospitalar - HMSJ	102	361	3.3.90	800.000,00
TOTAL							800.000,00

DECRETO Nº 59.502, de 03 de abril de 2024:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcionais Programáticas	Projeto/ Atividade	Fontes de Recursos	CR	Modalidades de Aplicação	VALOR R\$
47001	Hospital Municipal São José - HMSJ	10.302.2.2.3303	Assistência Hospitalar - HMSJ	102	361	3.3.90	1.200.000,00
TOTAL							1.200.000,00

DECRETO Nº 60.084, de 20 de maio de 2024:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
47001	Hospital Municipal São José - HMSJ	10.302.2.2.3303	Assistência hospitalar - HMSJ	238	360	3.3.90	9.900,00
47001	Hospital Municipal São José - HMSJ	10.302.2.2.3303	Assistência hospitalar - HMSJ	206	359	3.3.90	9.900,00
TOTAL							19.800,00



Prefeitura de
Joinville

HOSPITAL
SÃO JOSÉ

ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL

DECRETO Nº 60.121, de 22 de maio de 2024:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
47001	Hospital Municipal São José - HMSJ	10.846.8.0.3006	Processos Judiciais - HMSJ	102	380	3.3.90	1.000.000,00
TOTAL							1.000.000,00

DECRETO Nº 60.787, de 28 de junho de 2024:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
47001	Hospital Municipal São José - HMSJ	10.302.2.2.3303	Assistência Hospitalar - HMSJ	102	361	3.3.90	7.500.000,00
TOTAL							7.500.000,00

DECRETO Nº 63.124, de 06 de novembro de 2024:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto/ Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	VALOR R\$
47001	Hospital Municipal São José - HMSJ	10.302.2.2.3303	Assistência Hospitalar - HMSJ	238	360	3.3.90	639.016,29
TOTAL							639.016,29



Prefeitura de
Joinville

HOSPITAL
SÃO JOSÉ

ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL

DECRETO Nº 63.219, de 14 de novembro de 2024* (incluiu outras secretarias):

47001	Hospital Municipal São José - HMSJ	10.302.7.2.3304	Despesas com pessoal - HMSJ	102	354	3.1.90	3.000.000,00
47001	Hospital Municipal São José - HMSJ	10.302.7.2.3304	Despesas com pessoal - HMSJ	102	358	3.3.90	160.000,00

DECRETO Nº 63.322, de 27 de novembro de 2024:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
47001	Hospital Municipal São José - HMSJ	10.302.2.2.3303	Assistência hospitalar - HMSJ	238	360	3.3.90	526.804,38
TOTAL							526.804,38



Prefeitura de
Joinville

HOSPITAL
SÃO JOSÉ

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

DECRETO Nº 58.161, de 12 de janeiro de 2024:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recursos	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
47001	Hospital Municipal São José - HMSJ	10.302.2.2.3303	Assistência hospitalar - HMSJ	102	XXX	3.3.50	195.000,00
TOTAL							195.000,00

DECRETO Nº 58.999, de 05 de março de 2024:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recursos	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
47001	Hospital Municipal São José - HMSJ	10.302.2.2.3303	Assistência hospitalar - HMSJ	238	xx	3.3.91	394.224,03
TOTAL							394.224,03

DECRETO Nº 59.058, de 08 de março de 2024:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recursos	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
47001	Hospital Municipal São José - HMSJ	10.302.2.2.3303	Assistência hospitalar - HMSJ	102	1005	3.3.50	387.084,00
TOTAL							387.084,00



Prefeitura de
Joinville

HOSPITAL
SÃO JOSÉ

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

DECRETO Nº 60.665, de 24 de junho de 2024:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recursos	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
47001	Hospital Municipal São José - HMSJ	10.302.2.2.3303	Assistência hospitalar - HMSJ	238	1090	3.3.91	530.000,00
TOTAL							530.000,00



TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DECRETO Nº 61.377, de 05 de agosto de 2024:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
47001	Hospital Municipal São José	10.302.2.2.3303	Assistência Hospitalar - HMSJ	267	366	3.3.90	8.278.532,90
TOTAL							8.278.532,90



Prefeitura de
Joinville

HOSPITAL
SÃO JOSÉ

Elaborado por:

**Unidade Financeira e de Orçamento
Diretoria Administrativa e Financeira
Hospital Municipal São José**



Prefeitura de
Joinville

**HOSPITAL
SÃO JOSÉ**